

**PORTARIA Nº 024/2023 de 02 de fevereiro de 2023.**

**EMENTA** – Exonera servidor efetivo a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.544/2007 de 28 de dezembro de 2007, que altera o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, que solicita exoneração do cargo efetivo em decorrência da convocação e, conseguinte, posse em outro concurso público;

CONSIDERANDO que o servidor supracitado se encontra afastado de suas funções laborativas em decorrência da concessão de licença prêmio, prevista na Portaria nº 0388/2022 de 07 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria 0388/2022 que concedeu licença prêmio ao servidor **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, motivado pelo seu requerimento de desligamento do quadro de pessoal da Autarquia, protocolado na data de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º**- Exonerar, a pedido, o servidor especificado no artigo anterior, desligando do quadro de pessoal da AESGA, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

  
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA

Adriana Pereira Dantas Carvalho  
Presidente da AESGA  
Portaria nº 024/2023-GP